



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.103, de 19 de outubro de 2020.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.288, de 23 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 9.644,54 (nove mil, seiscentos quarenta e quatro reais, cinquenta e quatro centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

10.301.301.2036 MANUTENCAO DOS SERV.DA SAUDE

3.3.3.71.70.00.00 Rateio P/Partic. em Consórcio PúblicoR\$ 144,54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15241 R\$ 9.500,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1301 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – ASPS

10.301.35.2056 DISTRIBUICAO DE REMEDIOS

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 144,54

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.302.302.2078 CAPS - CENTRO PSICOSOCIAL



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15245..... R\$ 9.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 19 de outubro de 2020.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda